Da: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT.**

Para: **Setor de Licitação e Contratos – Diretoria Jurídica de licitações.**

Processo: **8.680/2026**

Assunto: **Parecer Jurídico**

Saquarema, 12 de agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ identificou a necessidade de implantação de sistemas de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica (ON-GRID), visando à redução das despesas com energia elétrica, à melhoria da eficiência energética das unidades e à utilização de fonte renovável de energia.

Nesse contexto, pretende-se realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e execução dos serviços necessários à implantação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, por intermédio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 126/2025, decorrente da Concorrência nº 90025/2025, promovida pelo órgão gerenciador.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria, contemplando o fornecimento e a instalação dos sistemas fotovoltaicos, bem como os serviços de engenharia, adequações necessárias, comissionamento, homologação junto à concessionária de energia elétrica, ativação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos sistemas.

Para tanto, informamos:

1. QUANTO AOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO

Constam dos autos, conforme aplicável:

- Ofício encaminhado ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, solicitando autorização para adesão, às fls. 507;
- Ofício encaminhado à empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.**, solicitando sua anuência à adesão, às fls. 508;
- Manifestação de anuência do órgão gerenciador, às fls. 510;
- Manifestação de anuência da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, às fls. 509;
- Edital que originou a Ata, às fls. 272 a 381;
- Publicações do Termo de homologação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação às fls. 415 a 417;
- Termo de Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório, às fls. 421 a 430;
- Ata de Registro de Preços nº **126/2025**, às fls. 173 a 190;
- Documentação de habilitação da empresa detentora da Ata, às fls. 401 a 408 e 504;

- Certidões de regularidade da empresa detentora da Ata, às fls. 382 a 385;
- Parecer Jurídico emitido no procedimento originário, às fls. 432 a 503;
- Comprovante de publicação da Ata de Registro de Preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, às fls. 431;
- Parecer Técnico elaborado pela Subsecretaria de Infraestrutura da Educação, contendo a análise da pesquisa de preços e a demonstração da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços às fls. 235 a 236;
- Termo de Errata da Ata de Registro de Preços, por meio do qual foi promovida a alteração do quantitativo do item 1.02 às fls. 505 e 506.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de sistemas de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica mostra-se necessária diante do consumo contínuo de energia elétrica pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, representando medida destinada à melhoria da eficiência energética e à racionalização dos gastos públicos.

A utilização de sistemas fotovoltaicos ON-GRID possibilita a geração de energia elétrica a partir de fonte renovável, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede de distribuição e, consequentemente, para a redução das despesas públicas ao longo da utilização dos sistemas.

A contratação também contempla os serviços necessários para a adequada implantação e funcionamento da solução, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, adequações civis e elétricas, comissionamento, homologação e ativação dos sistemas, de modo a assegurar sua plena operacionalização.

Com o objetivo de atender à necessidade identificada, foi realizada consulta à Ata de Registro de Preços nº 126/2025, decorrente da Concorrência nº 90025/2025, na qual a empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA. foi registrada para os serviços e fornecimentos relacionados à implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.

Após análise das especificações, condições de execução e quantitativos registrados, verificou-se a compatibilidade da solução constante da Ata com a necessidade desta Secretaria, motivo pelo qual se pretende a adesão, observados os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

3. MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 126/2025 manifestou sua anuência quanto à adesão pretendida, conforme documentação constante dos autos.

A empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA., detentora da referida Ata, também manifestou sua concordância com o fornecimento e a execução dos serviços decorrentes da adesão, nos termos e condições registrados.

4. PESQUISA DE MERCADO E VANTAJOSIDADE

Foi elaborado pela Subsecretaria de Infraestrutura da Educação Parecer Técnico contendo a análise da pesquisa de preços realizada, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 126/2025 com os preços praticados no mercado.

A análise técnica realizada demonstrou a compatibilidade dos preços registrados com os valores apurados na pesquisa de mercado, evidenciando a vantajosidade e a economicidade da adesão à Ata de Registro de Preços para a Administração Pública, conforme documentação constante dos autos.

Dessa forma, a adesão à Ata mostra-se compatível com os princípios da economicidade e da eficiência, considerando as condições e os preços previamente estabelecidos no procedimento licitatório que originou a Ata, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão.

5. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A reserva orçamentária será providenciada após a análise e manifestação deste Departamento, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais exigências aplicáveis à contratação.

Diante do exposto, considerando a necessidade de implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas unidades vinculadas à Secretaria, a compatibilidade do objeto com a demanda administrativa, a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como a demonstração da vantajosidade dos preços registrados, encaminham-se os autos para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 126/2025, para posterior prosseguimento dos demais trâmites necessários à contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 46108
Saquarema – RJ